

INTERESSADA - ODETE LÚCIA TELES

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 505/75, CSG, Aprov. em 13/02/75, Comunicado ao  
Pleno em 19/02/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Odete Lúcia Teles, durante o primeiro semestre, como bolsista, freqüentou, nos Estados Unidos da America, a Escola Secundária Paradise Valley, em Phoenix, Arizona. De regresso ao Brasil, retornou ao Colégio em que fizera, com êxito, as primeiras e segundas séries do segundo grau, matriculando-se, na terceira série do mesmo grau, no segundo semestre de 1974, Colégio São Paulo, de Presidente Prudente.

II- CONCLUSÃO

Reconhece-se a equivalência dos estudos realizados por Odete Lúcia Teles, nos Estados Unidos da América, em nível de primeiro semestre da terceira série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Convalide-se a matrícula no segundo semestre, na referida terceira série, submetendo-se a processo de adaptação, a critério do estabelecimento. Considere-se, para fins de freqüência e aproveitamento, apenas esse semestre.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA - A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

Exercendo a presidência.